



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 05.10.2026 a 09.10.2026

Conflito de Atribuições nº 1.00719/2026-41

Relator(a): Cons. Carl Olav Smith

Requerente: Ministério Público Eleitoral

Requerido: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Objeto: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Ministério Público Eleitoral no Estado do Rio de Janeiro. Conflito negativo de atribuições. Notícia de Fato nº 02.22.0008.0021828/2025-33 (Documento id. 06441240). Apuração de suposta prática do delito previsto no art. 343, do Código Penal. Oferta de vantagem a terceiros para que afirmassem falsamente terem sido coagidos a votar em determinado candidato nas eleições municipais de 2024. Município de Vassouras.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Secretário-Geral: Michel Betenjane Romano

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Conflito, reconhecendo a atribuição do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Promotoria de Justiça Criminal de Vassouras/RJ), nos termos do voto do Relator. Não proferiram seus votos o Presidente do CNMP, Paulo Gustavo Gonet Branco, e o Conselheiro Gustavo Sabóia.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Secretária Processual Adjunta